

PROJETO DE LEI

Nº 198/2013

Lei Nº 10.500

AUTÓGRAFO Nº 132/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL PAULO FRANCISCO MENDES

Assunto: Dispõe sobre denominação de "DR. MÁRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

GOMES" a Unidade de Pronto Atendimento da Zona Leste de nossa cidade

e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
 MUNICÍPIO GERAL DE SOROCABA Nº 00-124475-1/2
Câmara Municipal de Sorocaba
 Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 198/2013

Dispõe sobre denominação de “DR. MÁRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA GOMES” a Unidade de Pronto Atendimento da Zona Leste de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “DR. MÁRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA GOMES” a Unidade de Pronto Atendimento da Zona Leste, atualmente sediada na Avenida Nogueira Padilha, nº 2.585/2.597, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Médico Emérito 1936/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 03 de junho de 2013.

Paulo Francisco Mendes
PAULO FRANCISCO MENDES
 Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

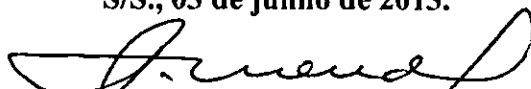
Dr. Mário Cândido de Oliveira Gomes nasceu em Santos e ainda jovem cursou Medicina na PUC de Sorocaba e aqui fixou residência e constituiu sua família. Mário Cândido de Oliveira Gomes foi médico infectologista de renome em Sorocaba e região, colunista de saúde em vários órgãos da imprensa.

Um dos mais renomados clínicos e infectologistas, Dr. Mário Cândido gostava muito de escrever. Entre inúmeros artigos e obras o especialista se destacou com o livro "Doenças – Conhecer para Prevenir", pela editora Ottoni, uma obra cuja linguagem acessível informa os leitores sobre as inúmeras doenças que afligem o brasileiro comum. Nela, Dr. Mário separa o que é certo e o que é crendice e mostra, por exemplo, que existe mais de uma centena de vírus que provocam quadros semelhantes ao de uma gripe.

Doutor em Medicina pela PUC-SP e ex-professor da Faculdade de Medicina de Sorocaba, Dr. Mário Cândido era membro efetivo fundador da Academia Sorocabana de Letras, titular da Cadeira nº 7, que tem como Patrono o poeta santista Martins Fontes. Foi também Conselheiro da Fundação Ubaldino do Amaral. Dr. Mário está entre os profissionais com mais longa atuação em nosso país em divulgação científica na área da Medicina. Seus artigos, publicados há mais de quarenta anos pela imprensa local, eram dedicados a esclarecer sobre as mais diversas doenças, sua forma de transmissão e as providências necessárias a evitá-las.

Dr. Mário lutava contra o câncer há alguns anos. Ele faleceu no dia 02 de junho de 2013 aos 77 anos de idade, deixando saudosos a esposa Ivani, as filhas Cláudia e Gláucia, os parentes e amigos que conquistou ao longo dos anos. Seu amor por Sorocaba foi muito marcante em toda sua trajetória de vida.

S/S., 03 de junho de 2013.


PAULO FRANCISCO MENDES
Vereador



Recebido na Div. Expediente

03 de junho de 13

A Consultoria Jurídica e Comissão

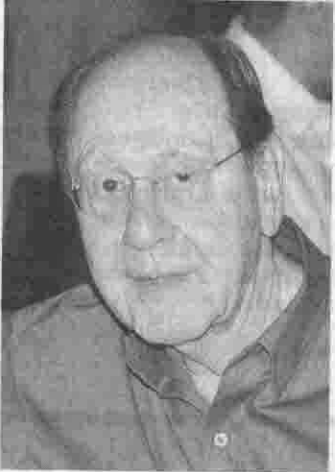
S/S 04 / 06 / 13


Div. Expediente

Recebido em 05/06/13


Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

ARQUIVO JCS



Mário Cândido de O. Gomes

Aos 77 anos, morre o médico Mário Cândido de Oliveira Gomes

Faleceu ontem o médico infectologista Mário Cândido de Oliveira Gomes, ex-conselheiro da Fundação Ubaldino do Amaral (FUA) e membro efetivo fundador da Academia Sorocabana de Letras (ASL). Pág. A5




 CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
 PLO GERAL Nº 20-124595-1/2
Câmara Municipal de Sorocaba
 Estado de São Paulo

Nº

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 198/2013

Dispõe sobre denominação de “DR. MÁRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA GOMES” a Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

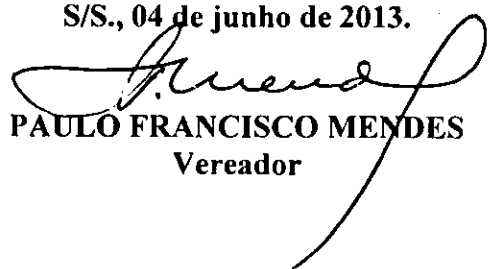
Art. 1º Fica denominada “DR. MÁRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA GOMES” a Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste, atualmente sediada na Avenida Nogueira Padilha, nº 2.585/2.597, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Médico Emérito 1936/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 04 de junho de 2013.


PAULO FRANCISCO MENDES
 Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

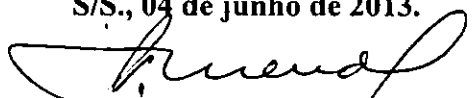
Dr. Mário Cândido de Oliveira Gomes nasceu em Santos e ainda jovem cursou Medicina na PUC de Sorocaba e aqui fixou residência e constituiu sua família. Mário Cândido de Oliveira Gomes foi médico infectologista de renome em Sorocaba e região, colunista de saúde em vários órgãos da imprensa.

Um dos mais renomados clínicos e infectologistas, Dr. Mário Cândido gostava muito de escrever. Entre inúmeros artigos e obras o especialista se destacou com o livro “Doenças – Conhecer para Prevenir”, pela editora Ottoni, uma obra cuja linguagem acessível informa os leitores sobre as inúmeras doenças que afligem o brasileiro comum. Nela, Dr. Mário separa o que é certo e o que é crendice e mostra, por exemplo, que existe mais de uma centena de vírus que provocam quadros semelhantes ao de uma gripe.

Doutor em Medicina pela PUC-SP e ex-professor da Faculdade de Medicina de Sorocaba, Dr. Mário Cândido era membro efetivo fundador da Academia Sorocabana de Letras, titular da Cadeira nº 7, que tem como Patrono o poeta santista Martins Fontes. Foi também Conselheiro da Fundação Ubaldino do Amaral. Dr. Mário está entre os profissionais com mais longa atuação em nosso país em divulgação científica na área da Medicina. Seus artigos, publicados há mais de quarenta anos pela imprensa local, eram dedicados a esclarecer sobre as mais diversas doenças, sua forma de transmissão e as providências necessárias a evitá-las.

Dr. Mário lutava contra o câncer há alguns anos. Ele faleceu no dia 02 de junho de 2013 aos 77 anos de idade, deixando saudosos a esposa Ivani, as filhas Cláudia e Gláucia, os parentes e amigos que conquistou ao longo dos anos. Seu amor por Sorocaba foi muito marcante em toda sua trajetória de vida.

S/S., 04 de junho de 2013.


PAULO FRANCISCO MENDES
 Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 198/2013
(Substitutivo nº01)

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Paulo Francisco Mendes.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Dr. Mário Cândido de Oliveira Gomes" a Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste, localizada na avenida Nogueira Padilha, nº 2.585/2.597, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

reta, ou colateral até 4º grau;

I - declaração familiar de qualquer parente em linha

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito".

Câmara:

Encontramos ainda, no Regimento Interno da

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 10 de junho de 2013.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 198/2013, de autoria do Vereador Paulo Francisco Mendes, que dispõe sobre denominação de “Dr. Mário Cândido de Oliveira Gomes” a uma Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de junho de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro

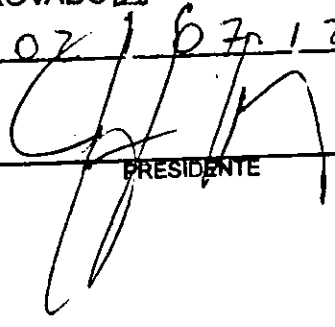


DISCUSSÃO ÚNICA SO.40/2013

APROVADO REJEITADO

o substituto

EM 07/07/2013



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0958

Sorocaba, 2 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 136/2013, aos Projetos de Lei nºs 178, 195, 198, 202, 204, 220 e 152/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 132/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “DR. MÁRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA GOMES” a Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 198/2013, DO EDIL PAULO FRANCISCO MENDES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “DR. MÁRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA GOMES” a Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste, atualmente sediada na Avenida Nogueira Padilha, nº 2.585/2.597, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Médico Emérito 1936/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 19 DE JULHO DE 2013 / Nº 1.593

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.500, DE 17 DE JULHO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “DR. MÁRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA GOMES” a Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 198/2013 – autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “DR. MÁRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA GOMES” a Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste, atualmente sediada na Avenida Nogueira Padilha, nº 2.585/2.587, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Médico Emérito 1936/2013”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.500, de 17/7/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Dr. Mário Cândido de Oliveira Gomes nasceu em Santos e ainda jovem cursou Medicina na PUC de Sorocaba e aqui fixou residência e constituiu sua família. Mário Cândido de Oliveira Gomes foi médico infectologista de renome em Sorocaba e região, colunista de saúde em vários órgãos de imprensa.

Um dos mais renomados clínicos e infectologistas, Dr. Mário Cândido gostava muito de escrever. Entre inúmeros artigos e obras o especialista se destacou com o livro “Doenças – Conhecer para Prevenir”, pela editora Ottoni, uma obra cuja linguagem acessível informa os leitores sobre as inúmeras doenças que atingem o brasileiro comum. Nela, Dr. Mário separa o que é certo e o que é crendice e mostra, por exemplo, que existe mais de uma centena de vírus que provocam quadros semelhantes ao de uma gripe.

Doutor em Medicina pela PUC-SP e ex-professor da Faculdade de Medicina de Sorocaba, Dr. Mário Cândido era membro efetivo fundador de Academia Sorocabana de Letras, titular da Cadeira nº 7, que tem como Patrono o poeta santista Martins Fontes. Foi também Conselheiro da Fundação Ubaldino do Amaral. Dr. Mário está entre os profissionais com mais longa atuação em nosso país em divulgação científica na área da Medicina. Seus artigos, publicados há mais de quarenta anos pela imprensa local, eram dedicados a esclarecer sobre as mais diversas doenças, sua forma de transmissão e as providências necessárias a evitá-las.

Dr. Mário lutava contra o câncer há alguns anos. Ele faleceu no dia 2 de Junho de 2013 aos 77 anos de idade, deixando saudosos a esposa Ivani, as filhas Cláudia e Gláucia, os parentes e amigos que conquistou ao longo dos anos. Seu amor por Sorocaba foi muito marcante em toda sua trajetória de vida.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.500, DE 17 DE JULHO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “DR. MÁRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA GOMES” a Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 198/2013 – autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “DR. MÁRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA GOMES” a Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste, atualmente sediada na Avenida Nogueira Padilha, nº 2.585/2.597, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Médico Emérito 1936/2013”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

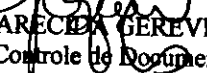
Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10,500, de 17/7/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Dr. Mário Cândido de Oliveira Gomes nasceu em Santos e ainda jovem cursou Medicina na PUC de Sorocaba e aqui fixou residência e constituiu sua família. Mário Cândido de Oliveira Gomes foi médico infectologista de renome em Sorocaba e região, colunista de saúde em vários órgãos da imprensa.

Um dos mais renomados clínicos e infectologistas, Dr. Mário Cândido gostava muito de escrever. Entre inúmeros artigos e obras o especialista se destacou com o livro “Doenças – Conhecer para Prevenir”, pela editora Ottoni, uma obra cuja linguagem acessível informa os leitores sobre as inúmeras doenças que afligem o brasileiro comum. Nela, Dr. Mário separa o que é certo e o que é crendice e mostra, por exemplo, que existe mais de uma centena de vírus que provocam quadros semelhantes ao de uma gripe.

Doutor em Medicina pela PUC-SP e ex-professor da Faculdade de Medicina de Sorocaba, Dr. Mário Cândido era membro efetivo fundador da Academia Sorocabana de Letras, titular da Cadeira nº 7, que tem como Patrono o poeta santista Martins Fontes. Foi também Conselheiro da Fundação Ubaldino do Amaral. Dr. Mário está entre os profissionais com mais longa atuação em nosso país em divulgação científica na área da Medicina. Seus artigos, publicados há mais de quarenta anos pela imprensa local, eram dedicados a esclarecer sobre as mais diversas doenças, sua forma de transmissão e as providências necessárias a evitá-las.

Dr. Mário lutava contra o câncer há alguns anos. Ele faleceu no dia 2 de Junho de 2013 aos 77 anos de idade, deixando saudosos a esposa Ivani, as filhas Cláudia e Gláucia, os parentes e amigos que conquistou ao longo dos anos. Seu amor por Sorocaba foi muito marcante em toda sua trajetória de vida.